



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 41278133

Emitido em: 15/03/2024

Válida até: 14/04/2024

INTERESSADO: DTSL - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.060.194/0001-71

NADA CONSTA

Processo: 19807e24 - Doc: 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://eicm.bia.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7dee2843f

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5853247 CPF/CNPJ: 04.060.194/0001-71 Nome/Razão Social/Endereço DTSL - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA RODOVIA BA 172 KM 01 LOTEAMENTO DOIS IRMAOS SANTA MARIA DA VITORIA/BA 47640-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	 Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 11/12/2023 Autenticação: gjg9.r89p.v335.ndml
---	--

DIARIO DETALHADO

1888e2d/9ss-i-nepo-D-086f6-Cass-ho/089inadeo7web/?autenticaçao?chave1=911M1YZKWUVYOIA9EEJaebDila-ejqlccacGSsfA7fwl7-2ea41NG
ASSISINADON.BR.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/BOC-seam-Codigob-08-Documento/cab2-3efb-ba4e-4ae8-8fd1-atla/dee283f

Nome: DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 386-A - CASA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 47665000
Cidade.: SÃO FÉLIX DO CORIBE / BA

SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, 1 de Janeiro de 2021

DENILSON CARLOS DE SOUZA NEVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:35525398168
R.G.:11325951 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certificado o Registro em 08/06/2022
 Arquivamento 22008941886 Protocolo 225759373 de 08/06/2022
 Nome da empresa DTSL LACAO E CONSTRUcoes LTDA
 NIRE 2922250903
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 299116143713
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022
 por Tiana Regilla Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

Empresa: DTSL LOCACAO E CONSTRUcoes LTDA - EPP
C.N.P.J.: 04.060.194/0001-71
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0112
Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.870.404,32D
ATIVO CIRCULANTE	4.231.965,53D
DISPONÍVEL	2.430.164,02D
CAIXA	2.084.093,75D
CAIXA GERAL	2.084.093,75D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	298.616,70D
CONTA BANCO DO BRADESCO	169.657,54D
CONTA CORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL	128.959,16D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	47.453,57D
APLICAÇÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47.453,57D
OUTROS CRÉDITOS	835.366,51D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	835.366,51D
IRRF A RECUPERAR	19.235,83D
INSS A COMPENSAR	816.130,68D
ESTOQUE	966.435,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	966.435,00D
MATERIAIS PARA USO EM SERVIÇOS	754.580,00D
MATÉRIA-PRIMA	520,00D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	211.335,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.638.438,79D
OUTROS CRÉDITOS	29.801,48D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	29.801,48D
DEPOSITOS JUDICIAIS	29.801,48D
IMOBILIZADO	1.608.637,31D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.104,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.330,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.774,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	497.760,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	497.760,00D
VEÍCULOS	1.165.583,62D
CAMINHÕES	178.062,50D
AUTOMOVEIS	152.000,00D
TRATORES	581.000,00D
VEÍCULOS	254.521,12D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	59.810,31C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	581,25C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	19.409,68C
DEPRECIACAO CAMINHÕES	1.376,48C
DEPRECIACAO DE AUTOMOVEIS	24.699,51C
DEPRECIACAO DE TRATORES	12.117,20C
DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.626,19C



188822/435113901564116/assinadoweb/autent#e369a2fbafe419711127XWUY01109E5EeB01a-ejqoIccagSoFA7fw17-2e441NG
in:AssisVA.Dm, Rd, Gv, Hb, qP, Alha BQR, eam 2088008 80dcmimse cad25d10 bade 4a8 010- atd/dec2021

2

ser

3

Folha: 0113
Número livro: 0014

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	5.870.404,32C
PASSIVO CIRCULANTE	1.751.561,13C
FORNECEDORES	1.014.739,02C
FORNECEDORES	1.014.739,02C
LUCIVAL DA SILVA NAZARETH EIRELI	34.621,71C
RICARDO SOUZA PEREIRA	925,00C
EROTILDES MARIA NEVES - ME	81.433,99C
CALBAHIA-CALCARIO DA BAHIA MINERACAO LTDA	26.293,40C
MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA CIA LTDA	2.979,60C
NAIR SILVA MAGALHAES FOGACA ME	11.830,00C
AMIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	95.076,74C
LUIZ RICARDO TONHA DE OLIVEIRA	40,00C
FERRAGENS MARQUES SANTOS LTDA - ME	5.238,37C
VM TRATORES E PECAS LTDA	71.475,60C
SAMAVI PISCINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	9.030,16C
REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	2.050,00C
COFERMATE COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES L	2.583,50C
SALVADOR A. S. T.S.O E MEIO AMBIENTE LTDA-ME	1.454,00C
ITATIAIA COM DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	1.300,78C
JOELSON LIMA DA SILVA	10.620,00C
LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE SAO FELIX DO CORIBE	2.304,11C
MOISES ENEAS RAMOS & CIA LTDA	625,00C
MARLEIDE BITENCOURT DA SILVA	2.940,00C
OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA	7.160,23C
MOLAS SUDOESTE LTDA	610,00C
GOJAMAO COM. PECAS P/ TRATORES LTDA - EPP	948,00C
SA OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2.090,80C
MEGA PLCAS EIRELI	200,00C
AUTO POSTO KINSAT LTDA	173,02C
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS ACO FORTE LTDA	7.173,00C
MANOEL SILVA JUNIOR CANAPOLIS	5.494,35C
CORREA I COMBUSTIVEIS LTDA	100,00C
JOACY MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1.046,24C
COMERCIAL AUTO PECAS J ALVES LTDA	9.756,16C
WEST COMUNICACAO VISUAL EIRELI	997,00C
GILMAR DE SOUZA ATAIDE	568,38C
MARLENE GOMES NASCIMENTO DE MORAES	900,00C
DJALMA FERNANDO E LIMA - ME	78,00C
JOAO COSTA SERPA	1.188,00C
LÍDER COMERCIO DE PAPÉIS E INFORMATICA LTDA	612,45C
PNEUS E BORRACHARIA BARROS SILVA LTDA	177.150,00C
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (BR)	3.212,70C
TRADICAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	67.969,62C
AUTO PECAS IRMAOS LESSA LTDA	497,00C
CONSTRUTORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	390,00C
MINAS BR COMBUSTIVEIS LTDA	74.725,00C
PEDREIRA IRMAOS TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.195,20C
AUTO POSTO CAIRES LTDA - EPP	37.739,20C
CONSTRURAMOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7.909,00C
WALKER JOSE MORAIS AMORIM	1.734,00C
SUPERGAS COMERCIO DE GAS DO OESTE LTDA - ME	1.245,00C
POSTO ROSARIO LTDA	394,12C
CARDOZO E BITES LTDA ME	66.535,00C
KASA MOTORS LTDA	1.150,00C
DOMINGOS DE RAMOS MARTINS DOS REIS DE SAO FELIX	642,00C
CLEIDE FRANCISCA DE SOUSA SILVA	540,00C
AURELINO FLORENCIO DOS SANTOS	188,00C
GURGELMDX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	1.259,99C
J DE SOUZA SILVA MERCEARIA	1.807,00C
DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.400,00C
ELDA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	700,00C
GEORGE WILSON LELIS OLIVEIRA ME	80,00C
VITAL LIMA DE SOUZA	150,00C
TOTO PRODUTOS METALURGICOS LTDA. EPP	1.000,00C
RAVANA ROCHA SOUZA 06997312594	2.000,00C
ROBSON SILVA QUEIROZ - ME	148,00C
OLIVEIRA GUEDES RAOES LTDA	3.297,20C
CMIX PECAS E SERVICOS LTDA	2.100,00C
BRILAM MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	60.000,00C
SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18.912,30C
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS 177246287	5.350,00C
ARAUJO SILVA - AUTO PECAS E SERVICOS EIR	700,00C
FT MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	166,30C
JOVAN MIGUEL DOS SANTOS ME	3.434,80C

Folha: 0114
Número livro: 0014

[illegible]

SAO FELIX DO CORIBE, 28 de Abril de 2022

JOSE MILTON DE SOUZA DOURADO
Reg. no CRC - BA sob o No. 19092
CPF: 320.680.695-04

JOSE MILTON DE SOUZA DOURADO
Reg. no CRC - BA sob o No. 19092
CPF: 320.680.695-04

0117

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00008642
Nome: JOSE MILTON DE SOUZA DOURADO CPF: 320.680.695-04
CRC/UF n.º BA-019092/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 06.09.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIARIO
Nº 014 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 320.680.695-04 Controle : 7693.8949.9576.1205

[illegible]

DEMONSTRACAO DOS INDICES DE LIQUIDEZ QUALIFICACAO ECONOMICA EM 31/12/2021

Ativo Circulante.....	4.231.965,53
Passivo Circulante.....	1.751.561,13
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (I.L.C.).....	2,416

Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo.....	4.231.965,53
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.....	1.751.561,13
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (I.L.G.).....	2,416

Ativo Total.....	5.870.404,32
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo.....	1.751.561,13
SOLVENCIA GERAL (SG).....	3,351

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.....	1.751.561,13
Patrimonio Liquido.....	4.118.843,19
GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO (GEPL)..	0,425

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo.....	1.751.561,13
Ativo Total.....	5.870.404,32
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL.....	0,298

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021.

São Felix do Coribe - BA, 28 de Abril de 2022

Denilson Carlos de Souza Neves
Sócio Administrador
RG: 11325951 42-SSP/BA
CPF: 355.253.981-68

Jose Milton de Souza Dourado
CRC/BA 19092-05
Tec. em Contabilidade

do



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.139.625,90	<u>3.139.625,90</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(1.441,48)	
(-) COFINS	(94.188,79)	
(-) PIS	(20.407,58)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(33.907,96)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(46.600,07)	<u>(196.545,88)</u>
CUSTOS		
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA REALIZADA POR TERCEIROS	(118.084,17)	
MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	(35.585,98)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(77.614,25)	
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(3.880,00)	
COMBUSTÍVEL	(95.609,37)	<u>(330.773,77)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.612.306,25</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.612.306,25</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(678.001,53)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(2.080,00)	
VIAGENS TERRESTRES	(100,00)	
HOSPEDAGEM	(430,00)	
REFEIÇÕES	(2.229,00)	
ALUGUÉIS	(15.287,95)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(430,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(350,00)	<u>(20.906,95)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(175.136,00)	
PRÓ-LABORE	(40.260,00)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(1.500,00)	
INSS	(58.491,31)	
FGTS	(14.010,88)	
PIS	(509,69)	
COFINS	(3.523,99)	
IPTU	(462,55)	
TAXAS DIVERSAS	(48.934,49)	
ENERGIA ELÉTRICA	(10.616,95)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.553,46)	
TELEFONE	(2.858,21)	
SEGUROS	(1.413,86)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.632,80)	
MATERIAL DE HIGIENE ,LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	(12.880,78)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(140.967,56)	
OUTRAS DESPESAS	(125.703,79)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(173,18)	
INTERNET	(769,08)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(400,00)	
JUROS DE MORA	(96,00)	<u>(657.094,58)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.000,04	<u>1.000,04</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(904.075,23)	<u>(904.075,23)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.031.229,53</u>

[illegible]

SAO FELIX DO CORIBE, 28 de Abril de 2022

Sistema licenciado para JOSE MILTON DE SOUZA DOURADO

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.031.229,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.031.229,53

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo do Resultado do Exercício, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, realizado em 31 de dezembro de 2021

SAO FELIX DO CORIBE, 28 de Abril de 2022

DENILSON CARLOS DE SOUZA NEVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 355.253.981-68

JOSE MILTON DE SOUZA DOURADO
Reg. no CRC - BA sob o No. 19092
CPF: 320.680.695-04

[illegible]

1000P24 / 436-10290 DORRANCE C RUSSELL / 855-557-1140 FOWLER UNIVERSITY 1500 N W 34TH AVE MIAMI FL 33150 XZKMNW5014-WYJESABUlla-ejqtccacagsCFA/IWI/-2eA4ING
m-f-g-n-l-m-d-o-n, idagot tAllyPnHlmb BOCsanc e38g6d8 h9 804 amindSE, mZt3t0VA de eAbSbYrtn -fPOHdB8QJ 35525398168 -DENILLSON CARLOS DE SOUZA NEVES

Nº de Ordem 14

DENILSON CARLOS DE SOUZA NEVES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:35525398168
R.G.:11325951 SSP

Nº de Ordem 15

DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.:04060194000171



[illegible]

BALANCO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	6.414.213,41C
PASSIVO CIRCULANTE	2.034.835,95C
FORNECEDORES	1.364.109,93C
FORNECEDORES	1.364.109,93C
LUCIVAL DA SILVA NAZARETH EIRELI	786,00C
RICARDO SOUZA PEREIRA	6.200,00C
EROTILDES MARIA NEVES - ME	13.022,80C
CALBAHIA-CALCARIO DA BAHIA MINERACAO LTDA	279,06C
MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA CIA LTDA	20.806,95C
BRAZPORTAM PRE-MOLDADAS LTDA - EPP	37.185,65C
AMIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	59.685,15C
FERRAGENS MARQUES SANTOS LTDA - ME	23.158,48C
VM TRATORES E PECAS LTDA	66.289,04C
SAMAVI PISCINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	32.822,43C
REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	2.671,00C
COFERMATE COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES L	5.572,70C
SALVADOR A. S. T.S.O E MEIO AMBIENTE LTDA-ME	2.603,40C
ITATIAIA COM DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	1.300,78C
JOELSON LIMA DA SILVA	20.683,00C
LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE SAO FELIX DO CORIBE	2.304,11C
SANTA BARBARA COMBUSTIVEIS LTDA	62.585,49C
MOISES ENEAS RAMOS & CIA LTDA	625,00C
MARLEIDE BITENCOURT DA SILVA	2.940,00C
OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA	7.160,23C
MOLAS SUDOESTE LTDA	610,00C
GOIAMAQ COM. PECAS P/ TRATORES LTDA - EPP	948,00C
SA OESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5.117,84C
MEGA PLCAS EIRELI	200,00C
AUTO POSTO KINSAT LTDA	173,02C
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS ACO FORTE LTDA	7.173,00C
MANOEL SILVA JUNIOR CANAPOLIS	5.494,35C
CORREA I COMBUSTIVEIS LTDA	100,00C
JOACY MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	1.046,24C
GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	10.800,00C
COMERCIAL AUTO PECAS J ALVES LTDA	29.123,71C
WEST COMUNICACAO VISUAL EIRELI	9.650,20C
GILMAR DE SOUZA ATAIDE	568,38C
MARLENE GOMES NASCIMENTO DE MORAES	900,00C
DJALMA FERNANDO E LIMA - ME	288,00C
JOAO COSTA SERPA	1.596,00C
LÍDER COMERCIO DE PAPÉIS E INFORMATICA LTDA	2.018,95C
PNEUS E BORRACHARIA BARROS SILVA LTDA	146.137,52C
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (BR)	4.443,30C
TRADICAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	69.962,21C
AUTO PECAS IRMAOS LESSA LTDA	497,00C
CONSTRUTORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	390,00C
MINAS BR COMBUSTIVEIS LTDA	107.778,13C
PEDREIRA IRMAOS TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.373,75C
LAECIO LARANJEIRA FERNANDES ME	42.452,00C
AUTO POSTO CAIRES LTDA - EPP	37.739,20C
CONSTRURAMOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.227,10C
WALKER JOSE MORAIS AMORIM	1.734,00C
JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA	970,00C
SUPERGAS COMERCIO DE GAS DO OESTE LTDA - ME	3.675,00C
JESUINO CANDIDO DA SILVA NETO	1.730,00C
DIMACO PRODUTOS METALURGICOS LTDA.	4.100,00C
POSTO ROSARIO LTDA	1.134,42C
JANILTON VALOIS DE OLIVEIRA	1.683,51C
CARDOZO E BITES LTDA ME	76.270,00C
KASA MOTORS LTDA	1.150,00C
DOMINGOS DE RAMOS MARTINS DOS REIS DE SAO FELIX	1.703,00C
CLEIDE FRANCISCA DE SOUSA SILVA	540,00C
AURELINO FLORENCIO DOS SANTOS	188,00C
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	1.259,99C
J DE SOUZA SILVA MERCEARIA	14.475,25C
DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.400,00C
ELDA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	700,00C
GEORGE WILSON LELIS OLIVEIRA ME	80,00C
VITAL LIMA DE SOUZA	150,00C
TOTO PRODUTOS METALURGICOS LTDA. EPP	1.000,00C
DOLOMITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARI	870,00C
RAVANA ROCHA SOUZA 06997312594	2.000,00C
ROBSON SILVA QUEIROZ - ME	8.296,00C
OLIVEIRA GUEDES RACOES LTDA	3.718,50C
CMIX PECAS E SERVICOS LTDA	2.100,00C
BRILAM MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	46.920,00C

Empresa: DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
C.N.P.J.: 04.060.194/0001-71
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página: 0172
Número livro: 0015



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	560.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.819.377,46C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.819.377,46C
LUCROS ACUMULADOS	3.601.703,65C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	217.673,81C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, realizado em 31 de dezembro de 2022.

SAO FELIX DO CORIBE, 20 de Abril de 2023

DENILSON CARLOS DE SOUZA NEVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 355.253.981-68

✓ JOSE MILTON DE SOUZA DOURADO
Reg. no CRC - BA sob o No. 19092
CPF: 320.680.695-04

[illegible]

[illegible]

DEMONSTRACAO DOS INDICES DE LIQUIDEZ QUALIFICACAO ECONOMICA EM 31/12/2022

Ativo Circulante.....	4.548.146,20
Passivo Circulante.....	2.034.835,95
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (I.L.C.).....	2,235

Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo.....	4.548.146,20
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.....	2.034.835,95
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (I.L.G.).....	2,235

Ativo Total.....	6.414.213,41
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.....	2.034.835,95
SOLVENCIA GERAL (SG).....	3,152

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.....	2.034.835,95
Patrimonio Liquido.....	4.379.377,46
GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO (GEPL) ..	0,464

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo.....	2.034.835,95
Ativo Total.....	6.414.213,41
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL.....	0,317

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2022.

São Felix do Coribe - BA, 20 de Abril de 2023

Denilson Carlos de Souza Neves
Sócio Administrador
RG: 11325951 42-SSP/BA
CPF: 355.253.981-68

Jose Milton de Souza Dourado
CRC/BA 19092-05
Tec. em Contabilidade

lo

Handwritten signature and initials in black ink. The signature is on the left, and the initials are on the right.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	700.277,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	700.277,77

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo do Resultado do Exercício, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, realizado em 31 de dezembro de 2022

SAO FELIX DO CORIBE, 20 de Abril de 2023

DENILSON CARLOS DE SOUZA NEVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 355.253.981-68

JOSE MILTON DE SOUZA DOURADO
Reg. no CRC - BA sob o No. 19092
CPF: 320.680.695-04



https://asasimprova.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYEYb191ynPocge14hsr2X0i0IQ1so3PcRcohpzbZrXZKD0Rtpg
arAssinadorB1gV1b14P5N1H1aB0R:seu2068060500nente:cb23e1D-0ade-4ae8-81b1-af17/dee2843f



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 15

Contém este livro 189 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 189 e serviu de DIARIO nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, 386-A - CASA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 47665000
Cidade.: SÃO FÉLIX DO CORIBE / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29202260903 e arquivado em 18/09/2000.
Inscrição Estadual nº 056382880 e C.N.P.J. nº 04060194000171

SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE MILTON DE SOUZA DOURADO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:32068069504
R.G.:0190920 4845059-SSP/BA
C.R.C.:BA

DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.:04060194000171

15/12/2022 - 189 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 189 e serviu de DIARIO nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado: DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA - C.N.P.J.:04060194000171 - DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202260903	04.060.194/0001-71	18/09/2000	18/09/2000
Endereço: RODOVIA BA 172, KM 01, 40 LOTE 03, LOTEAMENTO DOIS IRMAOS, SANTA MARIA DA VITÓRIA, BA - CEP: 47640000			

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRACAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA, SERVICO DE TAXI, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS		

249607905

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14341353322685 CPF SOLICITANTE: 553.503.725-72 NIRE: 29202260903 EMITIDA: 26/02/2024 PROTOCOLO: 249607905



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DTSL LOCACAO E CONSTRUcoes LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202260903	04.060.194/0001-71	18/09/2000	18/09/2000
Endereço: RODOVIA BA 172, KM 01, 40 LOTE 03, LOTEAMENTO DOIS IRMAOS, SANTA MARIA DA VITÓRIA, BA - CEP: 47640000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DENILSON CARLOS DE SOUZA NEVES 355.253.981-68	1.425.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DENILSON CARLOS DE SOUZA NEVES 355.253.981-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA ANGELA DE LUCENA 553.503.725-72	75.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA ANGELA DE LUCENA 553.503.725-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/08/2023	98401603		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Fevereiro de 2024

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

249607905

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14341353322685 CPF SOLICITANTE: 553.503.725-72 NIRE: 29202260903 EMITIDA: 26/02/2024 PROTOCOLO: 249607905

[Handwritten signature]



Processo: 19807e24 - Doc: 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7dee2843f



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7dee2843f

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00401185E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.060.194/0001-71
Endereço: ROD.BA172, KM01, Nº40, LOTE 03, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 13 de março de 2024

Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7dee2843f

2

2

2

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/03/2024 9:31:48**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0377718**

Proposta: **4409140**

Controle Interno (Código Controle): **958613758**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750377718**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA

CPF/CNPJ: 13.912.506/0001-19 AVENIDA BRASIL, JARDIM AMÉRICA, N.º 723, Santa Maria da Vitória - BA

DADOS DO TOMADOR: DTSL LOCACAO E CONSTRUcoes LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 04060194000171 ROD BA 172 KM 1 40 LT 03, A, LOTEAMENTO DOIS IRM - CEP 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203878-4 **NOSSO PORTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0377718
Proposta: 4409140
Controle Interno (Código Controle): 958613758
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750377718



Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ccb23e1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7dee2843f

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 96.729,51	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

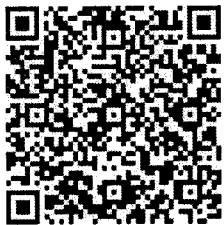
Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 96.729,51	21/03/2024	19/06/2024
Multas e Penalidades	R\$ 96.729,51	21/03/2024	19/06/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 357,77
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 357,77

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/03/2024	20719238	R\$ 357,77

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0377718
Proposta: 4409140
Controle Interno (Código Controle): 958613758
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750377718



Processo: 19807e24 - Doc: 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7dee2843f

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

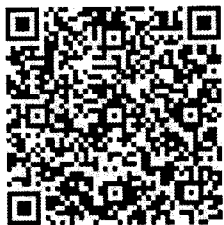
Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 001/2024 - Concorrência Pública Eletrônica - Processo Licitatório nº 024/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0377718
Proposta: 4409140
Controle Interno (Código Controle): 958613758
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750377718

junto
SEGUROS

Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-a1fa7dee2843f

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

RISCOS

EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0377718
Proposta: 4409140
Controle Interno (Código Controle): 958613758
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750377718



Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://cam.ha.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: cb22e1b6-4ae8-81b1-afa7dce843f

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0377718
Proposta: 4409140
Controle Interno (Código Controle): 958613758
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750377718



Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e-cam.br.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ca23a1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7d6e2843f>

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0377718**
Proposta: **4409140**
Controle Interno (Código Controle): **958613758**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750377718**

junto
SEGUROS

Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-a1fa7d6e2843f

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0377718**
Proposta: **4409140**
Controle Interno (Código Controle): **958613758**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000507750377718**



Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e-cam-ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-a1fa7dee2843f

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0377718
Proposta: 4409140
Controle Interno (Código Controle): 958613758
Nº de Registro SUSEP: 054362024000507750377718



Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e-cam.br.gov.br/epj/validaDocs?em=Código do documento: ecb23e1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7dec2843f>

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

**GERENCIADOR
CAIXA****Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	04.060.194/0001-71
Nome:	DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA
Conta de débito:	3546 003 00000113-0

Representação numérica do código de barras:	03399.89543 38000.000133 56496.001019 7 96560000035777
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	JUNTO SEGUROS S A
Nome/Razão Social:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ:	84.948.157/0001-33
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA EPP
CPF/CNPJ:	04.060.194/0001-71
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	DTSL LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ:	04.060.194/0001-71

Data do Vencimento:	15/03/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	11/03/2024
Valor Nominal do Boleto:	357,77
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	357,77
Valor Pago (R\$):	357,77
Identificação do Pagamento:	SEGURO LICITACAO SMV

Data/hora da operação:	11/03/2024 15:46:32
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	071520362
Chave de segurança:	NLZLGHV5XT0XTEKY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 04.060.194/0001-71

Rod. BA 172 - KM 01 - Nº 40 - Lote 03, Loteamento Dois Irmãos - CEP: 47.640-000
Santa Maria da Vitória-Bahia. Telefone: (77) 9 9938 7123 - 9 9121 7219
E-mail: denilsonlocacao@hotmail.com



Processo: 19807e24 - Doc. 1327 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 14/07/2024 00:41:35
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cab23e1b-6a4e-4ae8-81b1-afa7dee2843f

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE/MEI**A****Comissão de Contratação/Agente de Contrato****REFERENTE:****Concorrência Pública Eletrônica nº 001-2024****Processo Licitatório nº 024-2024**

A empresa DTSL Locação e Construções Ltda inscrita no CNPJ nº. 04.060.194/0001-71, sediada à Rod. BA 172- KM 01 - Nº 40 - Lote 03, Loteamento Dois Irmãos, Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Denilson Carlos de Souza Neves, portador da Carteira de Identidade nº 11325951-42 e do CPF nº 355.253.981-68, **DECLARA**, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

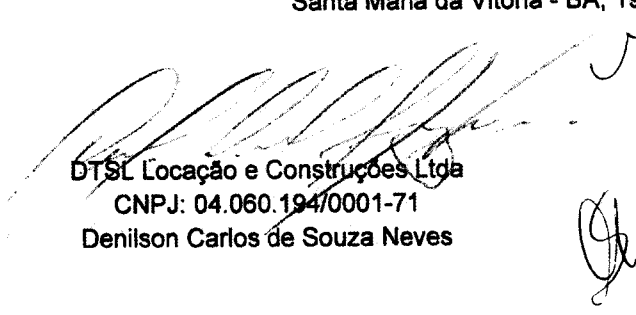
Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Santa Maria da Vitória - BA, 19 de março de 2024.


DTSL Locação e Construções Ltda

CNPJ: 04.060.194/0001-71

Denilson Carlos de Souza Neves